PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº / 062/ 2018

REVOGA A LEI Nº 8.256, 16 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR COM ENCARGOS, IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, À EMPRESA D' LIMA TRANSPORTES EIRELI-ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 8.256, de 16/12/2016, que autoriza o Poder Executivo a doar com encargos, imóveis de propriedade do Município, à empresa D' LIMA TRANSPORTES EIRELI-ME, e dá outras providências

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de setembro de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 084 /2018
Em 03 de setembro de 2018

Excelentíssimo Senhor
Adair Otaviano de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, revoga a Lei nº 8.256, de 16 de dezembro de 2016, que autoriza o Poder Executivo a doar com encargos, imóveis de propriedade do Município, à Empresa D' LIMA TRANSPORTES EIRELI-ME, e dá outras providências.

Senhor Presidente tendo em vista o não cumprimento das determinações contidas na citada lei solicitamos a revogação da mesma em todos os seus termos.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal